

TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000
 CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE VIGILÂNCIA, CÓDIGO: LT-NM-1045
 CLASSE: "S", CÓDIGO: 1045.S
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 35
 CLASSE: "B", CÓDIGO: 1045.B
 NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 122

REFERÊNCIA: 20

EXCLUIR:

01 - FRANCISCO FIGUEIREDO DE BRITO

CLASSE: "A", CÓDIGO: 1045.A

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 193

INCLUIR:

01 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 1.331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, item IV, da Portaria Ministerial nº 246, de 02 de abril de 1981,

RESOLVE

I - conceder dispensa aos seguintes servidores do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério:

a) ANTÔNIO DUARTE CAVALCANTE, a partir de 25 de outubro de 1982, do emprego de Agente Administrativo, classe B, código LT-SA-801, referência NM-21, da Tabela Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério, em virtude de rescisão de contrato de trabalho (Processo nº MJ-25 252/82); e

b) RUBENS SANTANA THEVENARD, a partir de 1º de outubro de 1982, do emprego de Médico, classe C, código NS-901, referência NS-18, da Tabela Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério, em virtude de rescisão de contrato de trabalho (Processo Nº MJ-25 248/82).

WALTER MACHADO OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982.

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, bem como no Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, e respectiva legislação complementar, resolve:

1. Anualmente, e para execução no exercício seguinte, serão organizadas, pelos Dirigentes de Unidades, as escalas de férias dos membros do Ministério Público Federal e dos servidores que lhes sejam subordinados.

2. As escalas de férias a que se refere o item anterior deverão atender basicamente ao interesse da administração e, quando possível, às preferências do servidor.

3. As férias dos membros do Ministério Público Federal deverão, preferentemente, coincidir com os períodos de recesso ou férias dos Tribunais e Juízes federais, ressalvados os casos de permanência por necessidade do serviço.

4. As férias dos Secretários Administrativos, dos Auxiliares de Plenário e dos Motoristas dos membros do Ministério Público Federal deverão, preferentemente, coincidir com as da autoridade a que servem.

5. As escalas de férias organizadas de conformidade com o disposto nesta Portaria não serão publicadas nem remetidas à Coordenadoria de Pessoal, permanecendo como documento de controle do Dirigente da Unidade.

5.1. Somente os períodos de afastamento para gozo de férias dos membros do Ministério Público Federal e dos servidores deverão ser comunicados à Coordenadoria de Pessoal para registro, observada a rotina própria.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 162, de 14 de dezembro de 1977, e 121, de 11 de maio de 1979.

INOCÊNCIO MÁRTPRES COELHO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1982.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 910, de 28 de novembro de 1978, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Justiça,

resolve designar

MOEMA VERSIANI TEIXEIRA, Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento da Divisão do Pessoal, código DAI-111.3, para substituir, de 18 de novembro a 17 de dezembro do ano em curso, o Diretor da referida Divisão, código DAS-101.2, José Guy Mâreira Bizarra, que estará em gozo de férias.

MILTON MENEZES DA COSTA FILHO